



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

PARECER Nº 8/2025 -  
DIAD/DG/CANG/RE/IFRN

10 de fevereiro de 2025

PROCESSO Nº: 23426.001258.2024-11

ASSUNTO: Análise da planilha orçamentária proposta da empresa RC ENGENHARIA E SOLUÇÕES, em razão da Concorrência nº 90001/2024 - UASG 152757.

Ao Agente da Contratação da Concorrência nº 90001/2024 - UASG 152757.

1. Sobre a documentação de Planilha Orçamentária, Composições de custo unitário, Cronograma físico-financeiro e Memória de cálculo do BDI da empresa RC ENGENHARIA E SOLUÇÕES, (anexa ao processo com código verificador 2066535), seguem as considerações:

1.1. Foi identificado que o valor financeiro unitário do item 1.1 da planilha orçamentária (ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, PARA CRONOGRAMA DE 7 MESES, EM CONFORMIDADE COM O ACÓRDÃO Nº 2.622/2013, ONDE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA DEVE VARIAR ENTRE 3,49% E 8,87%) é diferente do valor que consta na composição de custo unitário apresentada pela empresa referente ao mesmo serviço. **Logo, é necessário que a licitante realize os ajustes devidos para que o valor financeiro do item 1.1 da planilha orçamentária seja o mesmo apresentado na sua respectiva composição de custo unitário.**

1.2. Na documentação enviada pela empresa, não constam as composições de custo unitários de todos os serviços da planilha orçamentária, nas quais devem estar também as composições dos profissionais com encargos complementares. **Logo, em atendimento ao item 6.10.1. do Edital, é necessário que a empresa envie as composições de custo unitário para análise da administração, que devem atender ao salário base para as categorias profissionais de acordo com a Convenção Coletiva do SINDUSCON/RN, e a lei Nº 4950-a de 1966.**

1.3. A licitante não apresentou o detalhamento dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta. **Logo, em atendimento ao item 6.10.1. do Edital, é necessário que a empresa envie esse documento para análise da administração.**

## 2. RECOMENDAÇÕES

2.1. Considerando as informações expostas, **opino** que a empresa licitante atenda as solicitações dos itens **1.1., 1.2. e 1.3.** deste Parecer Técnico.

2.2. Permaneço à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**DAVID DA SILVEIRA MOUSINHO**  
Engenheiro Civil – Campus Canguaretama IFRN  
CREA: 210799324-6 – SIAPE: 2080918

Documento assinado eletronicamente por:

- **David da Silveira Mousinho, ENGENHEIRO-AREA**, em 10/02/2025 09:49:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 839125

Código de Autenticação: db0f461275

